



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Assunto: **PERDA / CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Processo: **08205.001385/2018-75**

Interessado: **ABDUL BAH**

Considerando-se o Despacho SR/PF/SP nº **8305913** do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a instauração de procedimento para perda/cancelamento da autorização de residência, **NOTIFICA-SE** o estrangeiro **ABDUL BAH**, RNM **G315435-7**, nacionalidade **LEONESA**, para apresentar defesa em procedimento administrativo, **NO PRAZO DE 10 DIAS**, a contar desta publicação, conforme § 4º, do art. 138, do Decreto 9199/2017, às 14h, nesta URE/NUMIG/DELEX /DPF/CAS/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, uma vez que os fundamentos a que deram suporte à sua autorização de residência não mais se verificam. Fica o mesmo ciente que, caso não apresente defesa no prazo acima definido, será considerado revel, de acordo com o §5º, do art. 138, do já citado Decreto 9199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 20/09/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8320761** e o código CRC **893C268E**.